

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.592

BELÉM — SABADO, 29 DE ABRIL DE 1961

DECRETO N. 3447 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Eleva a categoria da Escola do lugar Colonia, no Município de Irituia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica elevada à categoria de Escola Reunida, a Escola Isolada da povoação Colonia, no Município de Irituia.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3448 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Transfere no Quadro Único de Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Auxiliar de Escritório", classe G.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido no Quadro Único de Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Auxiliar de Escritório", classe G, do Presídio São José para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3449 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Cria uma Escola Reunida no lugar Cumaru, no município de Vigia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino no lugar Cumaru no município de Vigia, onde existe grande número de crianças em idade escolar.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada uma Escola Reunida no lugar Cumaru, no município de Vigia.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3450 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Transfere as Escolas Isoladas de 1ª. entrância, do lugar São Miguel para a Boca dos Curruais e do lugar Serra Azul, para o lugar Tapagem, no Alto Trombetas, tudo no município de Oriximiná.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da

Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar nos lugares Boca dos Curruais e Tapagem no Alto Trombetas, município de Oriximiná.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas, por conveniência do ensino, as Escolas Isoladas de 1ª. entrância, do lugar São Miguel para a Boca dos Curruais e do lugar Serra Azul para o lugar Tapagem, no Alto Trombetas, município de Oriximiná.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3451 — DE 28 DE ABRIL DE 1961

Cria seis (6) Escolas Isoladas de 1ª. entrância, nos lugares Lago Itapecurú, Baixo Trombetas, Água Branca, Lago Iripixy, Boca do Paciência e Igarapé do Sapucua, no município de Oriximiná.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino nos lugares Lago Itapecurú, Baixo Trombetas, Água Branca, Lago Iripixy, Boca do Paciência, e Igarapé Sapucua, no município de Oriximiná, onde existe grande número de crianças em idade escolar.

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452 e 3453, datados de 28/4/61.

Portarias ns. 107 e 117, datados de 24 e 28/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Gabinete do Diretor

Portaria n. 109, datada de 28/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decreto de remoção, datado de 27/4/61.

Despachos do exmo. sr. Governador, datados de 14/4/61.

Gabinete do Secretário

Despachos do sr. Secretário, datados de 18, 20 e 25/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de nomeação, datados de 24/3 e 4/4/61.

Decreto de aposentadoria, datado de 11/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de nomeação e exoneração, datados de 19, 24 e 25/4/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos exarados pelo sr. Diretor Geral, em 27/4/61.

SEÇÃO II

Podex Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Acórdãos

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

Acórdãos

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santarém, o cidadão Avelino Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Figueiredo Bezerra, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santarém, vago com a exoneração de Avelino Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear José Maria de Abreu Matos, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Santarém, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Angelo de Oliveira Filho, Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia no município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Manoel Pereira de Souza, da função de Comissário de Polícia do Povoado de Quatro Bocas, município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Alexandre, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Povoado de Quatro Bocas, município de Nova Timboteua, vago com a exoneração, a pedido de Manoel Pereira de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ubelino de Jesus Vieira Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a margem esquerda do Amador, pelo lado de baixo com Antonio Miranda da Costa, pelo lado de cima com terras requeridas por Aristides Ribeiro Gomes, e pelos fundos com a margem do Aníngal denominado Lago Branco. O lote de terras mede 642 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1950 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jeremias Rodrigues da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Igarapé Maravilha, pelo lado de baixo ainda com o Igarapé Maravilha, pelo lado de cima e fundos com terras do Estado. O lote de terras mede 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1951 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Batista da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o citada Lago Cicanandeu pelo lado direito com Santino Gama da Costa, pelo lado esquerdo com Manoel Garcia e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 86 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1952 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Santiago da Luz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Igarapé da Prata, pelo lado de baixo com terras devolutas, pelo lado de cima ainda com terras devolutas, e pelos fundos com terras requeridas por Luiz Henrique de Amorim Filho. O lote de terras mede 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1953 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aristides Ribeiro Gomes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a margem esquerda do Parará do Amador, pelo lado de cima com herdeiros de Antonio Marinho Afilhado, pelo lado de baixo, com terras requeridas por Umbelino de Jesus Vieira Filho, e pelos fundos com a margem do Aníngal denominado Lago Branco. O lote de terras mede 480 metros de frente por 1.100 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1954 — 29-4, 9 e 19-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orlando Luciano Martins de Moraes Rêgo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 28.º Termo, 28.º Município de Mocajuba e 71.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Medindo 500 metros de frente por 1500 ditos de fundos. Localizado no Distrito de São Pedro de Vizeu do Município de Mocajuba, numa região situada entre o Igarapé Belém, limite intermunicipal ao Norte, e o Igarapé Mu-

jutapera, limite intermunicipal ao Sul, tendo a margem esquerda do Tocantins no Este e o Igarapé Seco no Oeste, como demonstra marcação em azul-marinho no croquis que segue anexo, tudo de acordo como manda o art. 6.º do Regulamento de terras.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mocajuba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1920 — 27-4, 7 e 17-5-61)

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 27-4-61.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mário Cavalcante Supcira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município de Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a estrada Rodovia Mojú Sarapuí, pelos lados direito, com terras devolutas, esquerdo, parte com terras ocupadas por Pedro Neri e a posse "Retiro de Olaia", de propriedade de Oton Gomes de Lima e pelos fundos com terras devolutas do Estado, para a frente da estrada Mojú Sarapuí, mede 400 metros, e pelos fundos das terras ocupadas por Pedro Gomes Neri, mede 198 metros, acompanhando as terras ocupadas por Americo Vespúcio da Silva Charras (50 metros) e José Nazareno Coelho (50 metros), daí em linha reta até a posse denominada "Retiro de Olaia", de propriedade de Oton Gomes de Lima, pelos lados mede 880 metros de cada lado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1919 — 27-4, 7 e 17-5-61)

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 27-4-61.

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Thiago Silva Maciel, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Comarca, 130.º Termo, 130.º Município de Barcarana e 290.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado a margem do rio Piramanha, que faz trema com o Igarapé por nome Divisa, pelo lado direito com terras de Raimundo

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Costa Monteiro, lado esquerdo com o Igarapé Samumeira e fundos com terras de Raimundo Nonato. O lote de terras mede 400 metros de frente por 450 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Barcarena. 3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1955 — 29/4, 9 e 19/5/61)

— ANUNCIOS —

FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A. (TECEFÁTIMA)

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. (Tecefátima), sita à Av. Barão de Capanema, n. 2081, às 9 horas do dia 30 do corrente para o seguinte:

a) Aprovação do Balanço de 1960, bem como Relatório da Diretoria, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do mesmo ano;

b) Eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

d) O que houver.

Capanema, 12 de Abril de 1961.

Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. —
(a) Ernani Cruz, Diretor-presidente.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

FIACÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A. A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos os documentos do ano de 1960 na sede da Empresa, à Av. Barão de Capanema, n. 2081. Capanema, 12 de abril de 1961.

Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A. —
(a) Ernani Cruz, Diretor-presidente.

(Ext. — Dia 29/4/61)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos e de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, convoco os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Ge-

ral Ordinária, no próximo dia 29 do corrente, às nove horas, na sede social da empresa, sito à trav. Caldeira Castelo Branco, 387, para tratar do seguinte: a) Eleição da Diretoria para o ano de 1961 e dos membros do Conselho Fiscal para o mesmo período; b) Aprovação do Balanço e conta de Lucros e Perdas do ano de 1960; c) Aprovação do parecer do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer.

Belém, 11 de Abril de 1961.

(a.) Jorge Bittencourt Resque, Presidente.

(Ext. — Dia 29/4/61)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, sito à trav. Caldeira Castelo Branco, 387, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2027, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 11 de Abril de 1961.

(a) Jorge B. Resque, Pela Diretoria.

(Ext. — Dia 29/4/61)

INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S. A.

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1961, às 16 horas em nossa sede, sita à rua D. Romualdo de Seixas, n. 590, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1960;

b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 11 de abril de

1961. — (a.) José Hermogenees Barra, A. Diretoria.

(Ext. — Dias 23, 26 e 29/4/61)

FERREIS CORRETAGENS S. A. E S T A T U T O S

ARTIGO PRIMEIRO — A sociedade por ações denominada FERREIS CORRETAGENS S. A. que poderá também adotar a sigla "FERREIS S/A." é constituída por prazo indeterminado e tem por objetivo exercer o negócio de corretagens de seguros, realizando todas as atividades conexas, como sejam: inspeção de riscos, liquidação de sinistros, arbitragens, pareceres, inclusive o agenciamento de seguros, bem como o comércio de Importação e Exportação. ARTIGO SEGUNDO — A sociedade terá como sede, domicilio e fóro a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, entretanto, a critério da diretoria, abrir sucursais, filiais, ou agências em outros locais do País ou no estrangeiro. ARTIGO TERCEIRO — O Capital social é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) divididos em três mil (3.000) ações ordinárias de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. ARTIGO QUARTO — Nas assembléas gerais, cada ação ordinária dará direito a um voto. ARTIGO QUINTO — A sociedade será administrada por três (3) membros, acionistas ou não, eleita em assembléa geral, como o mandato de um (1) ano, sendo um diretor-presidente, um diretor-vice presidente e um diretor-supeditendente. PARÁGRAFO PRIMEIRO — O mandato da diretoria terminará sempre na mesma época. Assim, os diretores eleitos em substituição a qualquer outro diretor, terão os seus mandatos terminados juntamente com os demais diretores; PARÁGRAFO SEGUNDO — É permitida a reeleição. ARTIGO SEXTO — Os honorários dos membros da diretoria serão fixados pela assembléa geral dos acionistas, ordinária ou extraordinária. ARTIGO SÉTIMO — Vagando um lugar de diretor, os outros diretores designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, cumprindo à primeira assembléa geral fazer a eleição definitiva, observado o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo quinto. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Não se considerará vago o lugar de diretor quando o respectivo titular se ausentar com licença da diretoria. PARÁGRAFO SEGUNDO — Qualquer diretor pode exercer o seu mandato permanentemente nas sucursais ou fóra da sede da empresa, assim o exijam os interesses sociais. ARTIGO OITAVO — A diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas o interesse da sociedade o exigir. ARTIGO NONO — Compete ao diretor presidente: a) fazer executar as deliberações das assembléas gerais; b) representar a sociedade em Juízo ou fóra d'ele; c) substituir o diretor superintendente; d) presidir as assembléas gerais da sociedade. Compete ao diretor vice-presidente: a) substituir o diretor presidente e na ausência deste, o diretor-superintendente. Compete ao diretor-superintendente: a) praticar todos os atos de gestão e administração da sociedade; b) outorgar, sempre com mais um dos diretores, procuradores a terceiros, sempre no interesse da sociedade; c) assinar, com mais um dos diretores, nomeações de representantes da sociedade, aceitar títulos, fornecer avais, prestar fianças ou qualquer espécie de garantias a terceiros; d) movimentar com sua única assinatura, as contas bancárias, podendo para tal, assinar cheques, endossá-los para efeito de cobrança, receber e quitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de responsabilidade da sociedade, bem como endossá-los. Compete aos diretores da sociedade: a) conjuntamente com outro diretor, no impedimento do diretor superintendente, outorgar procurações a terceiros, observados os interesses da sociedade; b) ainda em conjunto com outro diretor e no impedimento do diretor superintendente, movimentar as contas bancárias, podendo para tal assinar cheques, endossá-los para efeito de cobrança, receber e quitar duplicatas ou qualquer outro título de responsabilidade da sociedade bem como endossá-los. ARTIGO DÉCIMO — A assembléa geral ordinária, depois de tomar co-

nhecimento do Balanço e das contas da diretoria, bem como do parecer do Conselho fiscal, resolverá, em primeiro lugar sobre a criação do Fundo de Reserva Legal, cuja porcentagem é de CINCO POR CENTO (5%); VINTE POR CENTO (20%) para a formação de um fundo especial destinado à organização de uma companhia de seguros ou à participação de uma empresa deste gênero, já em funcionamento, bem como de DEZ POR CENTO (10%) para distribuição entre os membros da diretoria, a seu inteiro critério. PARÁGRAFO ÚNICO — O saldo apurado ficará à disposição da Assembléia geral. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO — A retenção da parcela do lucro destinado à formação de uma companhia de seguros ou à participação de uma empresa deste gênero, será feita pelo prazo mínimo de DEZ (10) anos. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO — A liquidação da sociedade far-se-á nos casos previstos pela Lei e na forma estabelecida na mesma. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO — Nos casos omissos no presente Estatuto a diretoria aplicará rigorosamente as disposições das Leis em vigor, sobre as sociedades por ações.

—:|:—

Cr\$ 2.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros. — Recebedoria, 25 de abril de 1961. O Funcionário: — Assinatura Ilegível.

—:|:—

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata e Boletim, em 6 vias foram apresentadas no dia 24 de abril de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 8 folhas de ns. 644|651 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 881|61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1961. — O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 28|4|61).

FERREIS CORRETAGENS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1961.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e hum, pelas onze horas, no prédio sito à rua Gaspar Vianna, 187, reuniram-se os senhores subscritores do capital social de FERREIS CORRETAGENS S. A. representando mais de dois terços do mesmo, conforme verificou-se de suas assinaturas na lista de presenças, conferida com o Boletim de Subscrição. Assumiu a presidência da Assembléia, por aclamação, o sr. Elias Ferreira da Silva que convidou a mim José Raphael Siqueira, para secretário. Iniciando os trabalhos da assembléia, declarou o senhor presidente, na oportunidade, que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição e demais documentos, inclusive o projeto de Estatutos sociais para discussão e devida aprovação pelo plenário, determinando a mim, secretário, que procedesse a leitura desses documentos, sendo o Boletim de Subscrição do seguinte teor: "BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DE FERREIS CORRETAGENS S. A., no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) mediante a emissão de três mil ações ordinárias nominativas ou ao portador de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma: 1 — ELIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, na Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 2.000 ações subscritas e integralizadas, no valor de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). 2 — SULAMITA REIS FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, na Avenida

Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 500 ações subscritas e integralizadas, no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). 3 — ELIANA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, à rua Arduino Bolívar, 157, devidamente representada por seu bastante procurador, com 100 ações subscritas e realizadas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). 4 — SANDRA IZABEL FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 100 ações subscritas e realizadas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). 5 — AUGUSTO OCTAVIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à Avenida Presidente Vargas, Edifício Renascença, ap. 302, com 100 ações subscritas e integralizadas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). 6 — ULYSSES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à rua Tupys, 250, ap. 506, devidamente representado por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e realizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 7 — JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representado por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 8 — TEOFILA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representada por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 9 — AUGUSTA FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representada por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 10 — ANDRÉ FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representado por seu bastante procurador, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 11 — LUIZ AUGUSTO PUNTEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Curvelo, Minas Gerais, devidamente representado por seu bastante procurador, com 50 ações subscritas e integralizadas, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). 12 — JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à praça Visconde do Rio Branco, n. 38, com 10 ações subscritas e integralizadas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 13 — AURORA MOURÃO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Manaus, Estado do Amazonas, à rua dos Andradas, 164, devidamente representada por seu bastante procurador, com 50 ações subscritas e realizadas, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). 14 — EDWALDO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, à rua Braz de Aguiar n. 225 — Vila São Braz, com 10 ações subscritas e integralizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). 15 — ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua dos Pariquís, 1887, com dez (10) ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 16 — LAÉRCIO JOSÉ DE MORAIS ESTEVES, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta capital, à rua dos Pariquís, 1137, com 10 ações subscritas e realizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 17 — JOSÉ MARTINS GASPARGAR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, à trav. Padre Eutíquio, 1120, com 10 ações subscri-

tas e integralizadas no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) — Finda a leitura o senhor presidente submeteu à discussão o projeto dos Estatutos que também foi lido, solicitando aos senhores subscritores que se pronunciassem sobre o mesmo. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi o referido projeto submetido à votação, verificando-se, ter sido aprovado por unanimidade. A seguir foi ordenado o depósito da parte do capital subscrito, ou sejam dez por cento (10%) do mesmo, o que será feito no Banco de Crédito da Amazônia, S.A., em obediência aos preceitos legais vigentes. Cumpridas, como o foram todas as formalidades legais, declarou o senhor presidente constituída a FERREIS CORRETAGENS S. A., determinando, em seguida, que se procedesse à eleição dos diretores e conselheiros fiscais e à fixação dos respectivos honorários. Tomando a palavra o acionista Antonio Maximiano de Souza Martins, propôs a composição da diretoria e do Conselho Fiscal, com os seguintes nomes: para diretor presidente, a senhora Sulamita Reis Ferreira da Silva; para vice-presidente, o senhor José Raphael Siqueira, ambos com os honorários de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais, cada um e para diretor-superintendente o senhor Elias Ferreira da Silva, com os honorários mensais de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Para membros do Conselho Fiscal, os senhores: Jaguánhara Gomes de Oliveira, Joaquim Nunes Alves e Carlos dos Santos Braga, todos residentes e domiciliados em Belém, Capital do Estado do Pará. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente congratulou-se com todos os subscritores pela constituição da nova organização. E eu, José Raphael Siqueira, secretário, redigi e mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada unanimemente, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Belém, 2 de Abril de 1961.

(aa) Elias Ferreira da Silva, José Raphael Siqueira, Sulamita Reis Ferreira da Silva, Eliana Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siqueira; Sandra Izabel Ferreira da Silva, Augusto Octávio Ferreira da Silva, Ulisses Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siquiera; José Augusto Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siqueira; Teófilia Ferreira da Silva, P. p. José Raphael Siqueira; Augusta Ferreira de Carvalho, P. p. José Raphael Siquiera; André Ferreira de Carvalho, P. p. José Raphael Siqueira; Luiz Augusto Puntel Ferreira, P. p. Elias Ferreira da Silva; Aurora Mourão, P. p. Elias Ferreira da Silva; Edwaldo de Souza Martins, Antônio Maximiano de Souza Martins, Laércio José de Moraes Esteves, José Martins Gaspar.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Elias Ferreira da Silva, José Raphael Siqueira, Sulamita Reis Ferreira da Silva, Sandra Izabel Ferriera da Silva, Augusto Octávio Ferreira da Silva, Edwaldo de Souza Martins, Antônio Maximiano de Souza Martins, Laércio José de Moraes Esteves e José Martins Gaspar.

Belém, 24 de abril de 1961.

Em testemunho E.F.L. da verdade. — (a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Esta Diretoria tem a honra de apresentar o relatório de sua gestão no exercício findo de 1960, cumprindo assim as exigências dos Estatutos Sociais. Examinando os documentos do ano transato, conhecerão os senhores Acionistas o re-

sultado do exercício encerrado, podendo solicitar todos os esclarecimentos que desejarem, pois a Diretoria terá imenso prazer em atender os pedidos de informação que lhe forem endereçados.

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1960.

Jorge Bittencourt Resque, Diretor-Presidente

José Valente Moreira, Diretor-Comercial

Manoel Valente Moreira Filho, Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL

A T I V O

IMOBILIZADO

Maquinismos	3.893.253,30	
Veículos	1.718.780,00	
Instalações	1.515.123,60	
Pecas e Acessórios...	34.325,80	
Móveis e Utensílios ..	468.105,60	
Benfeitorias	135.222,40	
Sub-estação	684.796,10	
Marca de Fábrica	3.000,00	8.452.606,80

DISPONIVEL

Caixa	1.978.958,80	
-------------	--------------	--

REALIZÁVEL

Mercadorias	1.036.715,40	
Empréstimo Compulsivo		
S/ Renda	18.726,00	
Séios de Consumo	28.670,00	1.084.111,40

COMPENSADO

Ações Caucionadas	60.000,00	11.575.677,00
-------------------------	-----------	---------------

P A S S I V O

INEXIGIVEL

Capital	6.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	94.230,70	
Fundo de Depreciação ..	1.806.086,30	
Lucros Suspensos	772.339,30	8.672.656,30

EXIGIVEL

Duplicatas a Pagar ..	188.750,00	
Contas a Pagar	1.934.270,70	
Dividendos a Distribuir	720.000,00	2.843.020,70

COMPENSADO

Caução da Diretoria	60.000,00	11.575.677,00
---------------------------	-----------	---------------

Belém, 31 de dezembro de 1960.

Jorge Bittencourt Resque, Diretor-Presidente

José Valente Moreira, Diretor-Comercial

Manoel Valente Moreira Filho, Diretor-Industrial

Pedro José Martin de Mello

Contador

DEC-75.412 — CRC-Pa. 0565

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O

Resultados negativos apresentados p/ contas de Despesas Gerais, Custeio e Reparo de Viaturas, Juros e Descontos e Combustível	5.761.083,40
Fundo de Depreciação	858.987,60
Fundo de Reserva Legal	73.723,50

Dividendos a Distribuir	720.000,00
Lucros Suspensos	680.746,80

Cr\$ 8.094.541,30

C R É D I T O

Resultado positivo apresentado p/ conta de Resultado Bruto Industrial	Cr\$ 8.094.541,30
---	-------------------

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1960.

Jorge Bittencourt Resque, Diretor-Presidente

José Valente Moreira, Diretor-Comercial

Manoel Valente Moreira Filho, Diretor-Industrial

Pedro José Martin de Mello

Contador

DEC-75.412 - CRC-Pa. 0565

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que estatui em lei específica e em nossos Estatutos, verificamos em perfeita ordem os documentos que deram origem ao Balanço e à conta de Lucros e Perdas do ano de 1960 e recomendamos a sua aprovação.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

Geraldo Ferreira Lima

José Roberto Nunes

Maria de Nazaré Bittencourt Nunes

(Ext. - 29-4-61)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à dispositivo legal, estamos apresentando o resultado da gestão comercial de 1960, esclarecendo aos senhores acionistas que eles poderão ter melhor visão das operações comerciais através das peças que instruem a este relatório. A disposição de Vv. Ss., encontramos-nos prontos a prestar qualquer esclarecimento.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

A. R. Alves

Diretor - Presidente p/ Diretoria

BALANÇO GERAL DO ANO DE 1960.

A T I V O

Imobilizado	
Bens Imóveis	1.050.000,00
Matriz, C/ maquinismos e Ferramentas	1.772.925,80
Matriz, c/ Veículos	280.300,00
Matriz, c/ Gastos de Instalação	27.869,20
Matriz, c/ Móveis e Utensílios	77.607,90
Matriz, c/ Benfeitorias	252.037,30
Matriz, c/ Ferramentas Diversas	9.399,00
Matriz, c/ Pertences Mecânicos	206.655,60
Filial, c/ Móveis Utensílios	5.941,80
Filial, c/ Veículos	12.407,40
Filial, c/ Maquinismos e Ferramentas	797.966,20
Filial, c/ Pertences Mecânicos	970,00
Filial, c/ Ferramentas Diversas	99.102,40
	4.593.182,60
Disponível	
Caixa	2.582.302,80
Banco Moreira Gomes S. A., c/ Depósito	28.522,20
Banco Ultramarino Brasileiro, c/ Depósito	3.873,70

Banco do Brasil S. A., c/ Depósito	37.304,20	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., c/ Depósito	2.208.744,00	
Banco de Crédito da Amazônia, S. A., c/ Depósito	4.278,50	4.865.025,40
Realizável		
Contas a Receber	92.318,40	
Matriz, c/ Empréstimo Compulsório	139.412,60	
Matriz, c/ Depósito em Garantia	399,00	
Matriz, c/ Materiais	2.145.200,30	
Promissórias a Receber	30.430,00	
Filial, c/ Bonus de Guerra	3.259,30	
Filial, c/ Duplicatas a Receber	6.136,00	
Filial, c/ Empréstimo Compulsório	15.206,40	
Filial, c/ Depósito em Garantia	99,00	
Viúva Camelier & Cia. em Liquidação	1.331.704,10	
Duplicatas a Receber	1.827.688,20	
Devedores e Credores Diversos	601.795,70	
Obrigações a Receber	3.012.999,20	9.206.648,20
Regularização		
Pagamentos Antecipados	2.400.000,00	
Contas a Classificar	2.443,90	2.402.443,90

Compensado

Ações Caucionadas	150.000,00	
		Cr\$ 21.217.300,10

P A S S I V O

Inexigível	
Capital	6.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	302.064,80
Fundo de Renovação de Maquinismo	228.971,30
Fundo p/ Prejuízos Eventuais	228.971,30
Reserva p/ Depreciação, Matriz, c/ Maq. e Ferramenta	337.357,30
Reserva p/ Depreciação, Filial, c/ Maq. e Ferramenta	239.290,20
Matriz, c/ Fundo de Depreciação	234.378,00
Filial, c/ Fundo de Depreciação	90.947,50
Lucros Suspensos	1.632.202,90
Fundo p/ Cobrança Duvidosa	272.124,10
	9.566.407,40
Exigível	
Contas a Pagar	3.531.517,60
Títulos Descontados	3.561.391,30
Devedores e Credores Diversos	2.651.384,80
Duplicatas a Pagar	816.519,00
Dividendos a Distribuir	940.080,00
	11.500.892,70
Compensado	
Caução da Diretoria	150.000,00
	Cr\$ 21.217.300,10

Belém, 31 de dezembro de 1960.

A. R. Alves

Diretor - Presidente p/ Diretoria

Pedro José Martin de Mello

Contador DEC - 75.412 - CRCPA - 0565

CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1960.

C R É D I T O

Resultado positivo verificado nas contas de Matriz, Consertos e Reparos, Matriz, c/ Materiais, Filial, c/ Consertos e Reparos, Filial, c/ Materiais, Matriz, c/Frações e Abatimentos e Indenizações Diversas Cr\$ 17.127.024,50

D É B I T O

Resultado negativo apresentado pelas contas de Matriz, c/ Previdência Social, Matriz, c/ Salários, Matriz c/ Despesas Gerais e outras Matriz, c/ Fundo de Depreciação, Filial, c/ Fundo de Depreciação e Fundo p/ Cobrança Duvidosa 597.449,60
Fundo de Reserva Legal 73.093,50
Pelo constituído na forma da lei 900.000,00
Dividendos a Distribuir 488.777,70
Pelo constituído Cr\$ 17.127.024,50

Cr\$ 17.127.024,50

Belém, 31 de dezembro de 1960.

A. R. Alves

Diretor - Presidente p/ Diretoria

Pedro José Martin de Mello

Contador DEC - 75.412 — CRCPA - 0565

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal desta empresa, no uso e gozo de suas atribuições legais, verificaram os livros e documentos do ano de 1960 e são de parecer que o Balanço, Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria daquele ano devem ser aprovados.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

(a.a.) Antonio de Castro Amorim

Nicolau Cruz Soares da Costa

Arthemio Scardino Guimarães

(Ext. — 29/4/61)

PARAENSE TRANSPORTES
AÉREOS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas da Paraense Transportes Aéreos S/A., a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às dez (10) horas, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, n. 228, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e seus Suplentes nos termos dos nossos Estatutos;

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício de acordo com os nossos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de abril de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

COMPANHIA AMAZONAS
Assembléia Geral Ordinária
1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de maio do corrente ano, às 9 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

a) Aprovação do relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 26 de Abril de 1961

Companhia Amazonas. —

(a.) Sidney Barros, Diretor.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30/4/61)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Oitação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, dele virem ou tiverem conhecimento, que por parte de João dos Santos Nogueira, brasileiro, viúvo, comerciante, domiciliado nesta cidade onde reside à rua Gurupá, n. 60, inventariante dos bens ficados por falecimento de sua esposa Gaditana Moura Nogueira, falecida ab-intestato nesta cidade, em data de 13 de abril de 1960, foi requerida a citação dos herdeiros, filhos do casal, a saber: Francisco Moura Nogueira, brasileiro, funcionário público, casado com Alba Nely Nogueira, brasileira, de prendas domésticas; Cid Moura Nogueira, brasileiro, solteiro, maior, motorista. Olga Moura Nogueira brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas e João dos Santos Nogueira Junior, brasileiro, mecânico, casado com Aliete Lopes Nogueira, brasileira de prendas domésticas, todos presentemente residindo em lugar ignorado pelo requerente, para o fim de que os mesmo se habilitem, dentro do prazo legal, no referido processo de inventário, para os devidos fins de direito. Em virtude do que, e em cumprimento ao despacho que deferiu o dito requerimento, ficam, pelo presente edital com o prazo de 30 dias, citados os herdeiros acima para o fim especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Diário de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1961. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vi-

talício do Cartório do Quarto. Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

(a.) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — Dia 29/4/61)

JUIZO DE DIREITO DE SANTA
IZABEL DO PARÁ

Citação

O doutor Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Município de igual nome, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de (20) vinte dias, para comparecer a este Juízo, dona Olívia de Barbosa Lima, brasileira, doméstica, casada com o senhor Francisco Vieira Lima, por se encontrar atualmente em lugar ignorado, visto não existir a rua Dr. Sardinha, na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, como certificou o Oficial de Justiça da 16.ª Vara Cível daquela Comarca, para defesa dos seus direitos na ação possessória de reintegração de posse que lhes movem Manoel Joaquim de Sá e sua mulher. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicação na forma da lei e seu prazo, correrá da primeira publicação, considerando-se a transcorrido após decorridos os vinte dias fixados, dando-se por perfeita a citação. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 20 de abril de 1961. Eu, Gastão Teixeira Pinto, escrivão, datilografar e subscrevi.

(a.) Dr. Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito.

(T. 1944 — 28, 29 e 30-4-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Alves Pastana e Carmen Gonçalves Oliveira, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de João Pastana Filho e Lidia Alves Pastana, ela solteira, natural do Pará, func. federal, filha de Pascoal Oliveira e Petronila Gonçalves Oliveira, residentes nesta cidade. Astrogildo Barbosa Caldas e Maria Nazaré Vasconcelos de Lima, ele solteiro, natural do Pará, carpinteiro, filho de Constancio Palheta Caldas e Raimunda Barbosa, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Leonardo Paulo de Lima e Liberalina Vasconcelos de Lima, residentes nesta cidade. Carlos de Souza Siqueira e Neusa Coelho Ramos, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Amancio de Assunção Siqueira e Hipolita Marciana de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ramos e Antonia Coelho Ramos, residentes nesta cidade. Manoel Ferreira de Souza e Francisca Ciene de Oliveira, ele solteiro, natural do R. G. do Norte, marítimo, filho de Manoel Tiburcio de Souza e Emilia Ferreira de Souza, ela solteira, natural do Ceará, filha de Francisco Marques Oliveira e Emilia Lima de Oliveira, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de abril de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 1840 — 21 e 28-4-61)

S U P E R M E R C A D O S P A R A E N S E S . / A .
B E L É M — P A R Á
R E L A T Ó R I O D A D I R E T O R I A
Em 31 de Dezembro de 1960.

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários, é com satisfação que vimos apresentar à esta Assembléia Geral dos acionistas de nossa sociedade, o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos esclarecedores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Como pode ser verificado através dos documentos acima mencionados, apesar das grandes despesas que tivemos de enfrentar, extraordinariamente, com a ampliação da loja e melhoria de nossas instalações, despesas essas que atingiram o montante de Cr\$ 1.043.147,20, foi-nos ainda possível obter um resultado positivo de Cr\$ 2.281.981,30, o qual levamos a crédito da conta de Lucros e Perdas para cobrir parte do "deficit" de exercícios anteriores, que reputamos bastante promissor uma vez que só depois do segundo semestre com a loja já ampliada, obtivemos como consequência aumento de nossos negócios.

Tivemos também no exercício de 1960 uma despesa de propaganda de Cr\$ 643.661,10 que entretanto tem surtido efeitos positivos, pois, as nossas vendas veem aumentando progressivamente de mês para mês. Contudo, esperamos que seja ela proporcionalmente menor nos exercícios futuros porque a nossa casa está firmando conceito público e no nosso gênero de negócio o próprio público é o nosso melhor arauto.

Belém, 31 de dezembro de 1960.
ANTONIO ALVES RAMOS NETO
 Diretor - Presidente

Na nossa preocupação de servir cada vez melhor este generoso público paraense, instalamos em São Paulo um Escritório de Compras, que nos possibilita adquirir gêneros da melhor qualidade e pelos melhores preços, diretamente das fontes produtoras, gêneros esses que com aviões especialmente fretados semanalmente oferecemos ao consumo público.

É com satisfação ainda que comunicamos a esta Assembléia que, animados pela boa acolhida que vimos recebendo, temos em estudos já bem adiantados, planos para abertura de novos postos de venda que dentro em breve pretendemos pôr em execução.

Encerrando este relatório queremos, em primeiro lugar agradecer as autoridades governamentais pelo incentivo que nos tem proporcionado ao nosso esforço de dotar a nossa capital de uma rede de supermercados genuinamente paraense; em seguida desejamos agradecer ao público desta terra que tão bem tem compreendido as nossas intenções de bem servi-lo e que em número sempre crescente vem prestigiando nossas iniciativas. Agradecemos também aos nossos acionistas pela confiança em nós depositadas e finalmente queremos consignar aqui um voto de louvor aos nossos prestimosos auxiliares que não têm poupado esforços para o agradecimento de nossa sociedade.

B A L A N Ç O G E R A L
Em 31 de Dezembro de 1960.

A T I V O		P A S S I V O	
Disponível		Não Exigível	
100—Caixa	1.490.674,90	200—Capital	10.000.000,00
101—Bancos	2.932.024,70	201—Reservas e Provisões	189.152,30
	4.422.699,60		10.189.152,30
Realizável		Exigível	
102—Contas a Receber	1.431.779,70	203—Contas Correntes — Cre-	
103—Contas Correntes — Deve-		doras	5.536.850,80
doras	712.556,70	204—Duplicatas a Pagar	3.710.405,20
105—Depósito de Garantia	1.017,00	206—Contas a Pagar	1.810.678,50
106—Investimentos e Outras		207—Promissórias a Pagar	3.000.000,00
Aplicações	1.102.131,70	401—Dividendos Não Reclama-	
108—Duplicatas a Receber	1.058.935,00	dos	284.050,00
109—Promissórias a Receber ..	1.700.600,00		14.341.984,50
110—Mercadorias	6.148.229,50		
	12.155.249,60	Compensação	
		603—Caução da Diretoria	200.000,00
Imobilizado			
181—Máquinas Frigoríficos e			
Accessórios	3.957.328,00		
184—Veículos	765.611,70		
183—Móveis e Utensílios	745.855,70		
	5.468.795,40		
Em Suspense			
403—Lucros e Perdas	2.484.392,20		
Compensação			
503—Ações Caucionadas	200.000,00		
	200.000,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 24.731.136,80	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 24.731.136,80

ANTONIO ALVES RAMOS NETO
 Diretor - Presidente

Armenio B. Barbosa
 Contador CRC. 032

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de Dezembro de 1960.

D É B I T O		C R É D I T O	
700—Juros e Descontos — Dispendidos		900—Juros e Descontos — Auferidos	
Saldo desta conta	242.228,90	Saldo desta conta	19.481,50
701—Comissões Dispendidas		801—Comissões Auferidas	
Idem, idem	81.603,80	Idem, idem	128.076,70
710—Despesas Administrativas		902—Renda de Carretos	
Ordenados, gratificações, honorários da diretoria, alugueis, água, luz, telefone, impostos, manutenção e reparos de veículos, etc.	2.738.037,50	Idem, idem	11.150,00
720—Despesas de Produção — Geral		903—Outras Receitas	
Seguros de acidentes de trabalho, salários, institutos de previdência, publicidade, propaganda, representação, viagem, impostos de venda e consignação, material de embalagem, etc.	3.719.769,60	Idem, idem	129.746,50
721—Despesas de Produção — Carnes		810—Mercadorias	
Salários, reparos e conservação, etc.	256.830,40	Lucro verificado nesta conta	10.531.544,00
722—Despesas de Produção — Loja			
Idem, idem	1.499.547,20		
Total do Débito	8.538.017,40		
Distribuição do Resultado			
403—LUCROS E PERDAS	2.281.981,30		
	Cr\$ 10.819.998,70		Cr\$ 10.819.998,70

ANTONIO ALVES RAMOS NETO
Diretor - Presidente

Armenio Borges Barbosa
Contador CRC. 032

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Pela diretoria de SUPERMERCADO PARAENSE S/A. foram apresentados o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960.

Após minucioso estudo dos documentos acima mencionados, verificados outros documentos que nos foram apre-

sentados e ouvidos os necessários esclarecimentos que nos foram prestados pela diretoria, concluímos que o Balanço Geral espêlha a situação real da sociedade em 31 de dezembro de 1960 pelo que somos de parecer que esses documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1960.

(a.a.) Dr. Oscar Faciola
Dr. Frederico Barata
Wilson Campos Naves

(Ext. — 29461)

THE SYDNEY ROSS CO.

Filial no Brasil

AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS PELO DECRETO N. 14.242 — DE 1.º DE JULHO DE 1920

Abrange:

Matriz: — Rio de Janeiro

Filiais: — Belém, Recife, Salvador, São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A T I V O			P A S S I V O		
Imobilizado			Não Exigível		
Terrenos, Prédios, Móveis e Utensílios, Automóveis e Caminhões	257.750.748,60		Fundo de Depreciação	93.566.741,60	
Realizável			Provisão para descontos	4.186.610,10	
A Longo Prazo			Provisão para encargos sociais	23.508.871,10	
Apólices Rodoviárias de Pernambuco	22.000,00		Provisão para Imposto de Renda	51.198.919,40	
Petróleo Brasileiro S. A. "Petrobrás"	580.600,00		Provisão para encargos diversos	895.526,40	
Adicional Imposto de Renda Lei 1.474	30.523.338,30		Capital	533.707.764,00	
Obrigações do Reparelhamento Econômico	453.600,00		Lucros e Perdas	17.699.879,30	724.764.311,90
Titulos de Sociedades	34.001,00	31.613.539,30			
			Exigível		
A Curto Prazo			A Longo Prazo		
Duplicata a Receber	408.507.229,00		Obrigações a Pagar		
Menos:			— Casa Matriz	135.347.984,00	
Reserva para devedores duvidosos	74.300.669,00	334.206.560,00	Obrigações a Pagar	31.241.288,90	
Devedores Diversos	6.840.264,50		Empréstimos Bancários	410.000.000,00	576.589.272,90
Mercadorias em estoque e em trânsito	594.401.014,60				
Agios para importações futuras	55.299.838,70	990.747.677,80	A Curto Prazo		
			Empréstimos Bancários	40.000.000,00	
Disponível			Fornecedores, Institutos e Empregados	58.179.637,80	
Caixa	547.500,00		Credores Diversos	33.306.253,70	131.485.891,50
Depósito em Bancos	26.963.175,30	27.510.675,30			708.075.164,40
Resultados Pendentes					
Depósitos Judiciais	8.225.146,80				
Valores deferidos	116.991.688,50	125.216.835,30			
	Cr\$ 1.432.839.476,30				Cr\$ 1.432.839.476,30

Belém, 31 de dezembro de 1960.

P.D. THE SYDNEY ROSS CO.

Thomas Rose Serpa
Representante LegalAloysio C. Fernandes
Contador C.R.C.-1.229 — EG.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO ANO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1960

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Saldo em 31-10-59	6.071.158,90	Resultados das Operações Sociais	1.161.521.222,40
Despesas Gerais	850.344.453,90	Rendas Diversas	7.625.847,30
Impostos Diversos	160.468.693,50	Juros Ganhos	3.935.336,90
Menos: Absorvido no custo da Produção	8.743.200,70		
	151.725.492,80		
Juros	61.962.350,60		
Depreciação do Ativo Imobilizado Menos: Absorvido no Custo da Produção	28.056.604,00		
	11.141.554,00		
	16.915.050,00		
Reserva para Contas Vencidas ..	12.890.145,20		
Reserva para Contas Incobráveis ..	3.287.770,70		
Provisão para descontos	694.920,90		
Provisão para encargos sociais ..	9.553.985,50		
Menos: Absorvido no Custo da Produção	3.174.831,00		
	6.379.154,50		
Provisão para encargos diversos ..	895.626,40		
Menos: Absorvido no Custo da Produção	751.000,00		
	144.526,40		
Despesas de Administração	38.400.000,00		
Prejuízos em Câmbio	6.567.500,40		
Saldo em 31-10-1960	17.699.879,30		
	Cr\$ 1.173.082.406,60		Cr\$ 1.173.082.406,60

P.p. THE SYDNEY ROSS, CO.

Thomas Rose Serpa
Representante LegalAloysio C. Fernandes
Contador C.R.C.-1.229 — EG.
(Ext. — 29-4-61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE
DO PARÁ
E D I T A L

Concurso para provimento efetivo da Cátedra de Anatomia
De ordem do Senhor Dr. Diretor da Faculdade, comunico aos Senhores Abner José Cavalcante e Manoel da Silva Braga, candidatos inscritos ao concurso da cátedra de Anatomia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, que foram escolhidos os seguintes professores: João Renato Franco, catedrático de Higiene e Aderson Bezerra Rodrigues Lopes, catedrático de Fisiologia, ambos pertencentes a Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, Paulo Assunção Osório, catedrático de Anatomia da Faculdade de Odontologia de Pelotas da Uni-

versidade do Rio Grande do Sul, Ermiro Estevam de Lima, catedrático de Anatomia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil e João Baptista Saraiva Leão, catedrático de Anatomia da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará, para constituírem a Banca Examinadora de já mencionado concurso. Nos termos do artigo 260 do Regimento, os candidatos inscritos têm dez (10) dias a contar da data da primeira publicação para apresentarem impugnações.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 19 de abril de 1961.

(a.) Bernardino Bastos Fiuza de Mello, Secretário.

Visto: — Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo, Diretor.

(Ext. — Dias 21/4, 3/5 e 15/5/61)

(*) BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 29 DE MARÇO DE 1961

(Compreendendo Sede e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	74.825.241,90	Fundo de Reserva Legal	147.757.010,20
Em Depósito no Banco do Brasil		Fundo de Previsão	2.446.785.312,90
S. A.	132.929.557,20	Outras Reservas	1.637.152.920,20
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	41.747.871,30		4.381.695.243,30
	249.502.670,40	G — EXIGÍVEL	
B — REALIZÁVEL		Depósitos	
Empréstimos em		à vista e a curto prazo	
Conta Corrente 3.519.555.164,40		de Poderes Públicos	82.727.409,00
Títulos Descontados	1.361.456.903,10	de Autarquias	58.212.527,50
Letras a Receber		em C/C Sem Limite	393.628.973,40
de Conta Própria 19.638.690,70		em C/C Limitadas	11.292.776,00
Agências no País 8.720.512.880,00		em C/C Populares	190.025.687,50
Correspondentes no		em C/C Sem Juros	196.480.311,20
País	2.482.942,20	Outros Depósitos	104.848.984,60
Outros Créditos	3.076.525.589,90		1.037.216.669,20
	16.700.172.170,30	α prazo	
Imóveis	24.961.838,70	de diversos	
Títulos e Valores Mobiliários		A Prazo Fixo	3.927.845,10
Ações e Debêntures	19.480.200,00	Letras a Prêmio	299.986,50
	16.744.524.209,00		4.227.831,60
C — IMOBILIZADO		Outras Responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	125.930.541,00	Obrigações Diversas	809.218.629,50
Móveis e Utensílios	96.461.819,80	Letras a Pagar	570.500.000,00
Material de Expediente	25.281.936,70	Agências no País	8.760.263.807,60
Instalações	10.478.245,10		
	258.152.542,60	Correspondentes no	
D — RESULTADOS PENDENTES		País	4.065.439,80
Juros e Descontos	24.724.912,30	Ordens de Pagamento e Outros	
Impostos	7.000.852,60	Créditos	1.406.869.971,50
Despesas Gerais e Outras Contas	206.476.991,70	Dividendos a Pagar	120.977.182,70
	238.202.756,6		11.671.895.031,10
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		H — RESULTADOS PENDENTES	
Valores em Garantia	7.350.970.067,20	Contas de Resultado	395.347.403,40
Valores em Custódia	934.027.572,70	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Títulos a Receber de Conta Alheia	390.735.918,60	Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	8.284.997.639,90
Outras Contas	2.955.466.073,20	Depositantes de Títulos a Cobrança no País	390.735.918,60
	11.631.199.631,70	Outras Contas	2.955.466.073,20
	Cr\$ 29.121.581.810,30		11.631.199.631,70
			Cr\$ 29.121.581.810,30

Belém (Pa.), 29 de março de 1961.

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 1.606.354.057,00.

RUBEM OHANA
Diretor da Carteira de Administração

JOAO MOUSINHO COELHO
Chefe do Departamento de Contabilidade e Cadastro
Reg: 64.189 — C.R.C. — 0382

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 27 de Abril de 1961.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autoridade a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1778 e 1779 de 24-1-51, e 5.443 de 10-3-59 prorrogadas pelo Decreto N. 47.698 de 22 de janeiro de 1960).

CASA MATRIZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E.C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 12.000.000
CAPITAL REALIZADO	£ 9.100.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 9.100.000
FUNDO DE RESERVA	£ 7.100.000

BALANÇO ENCERRADO EM: 31 DE MARÇO DE 1961

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

— A T I V O —

A—Disponível	
Caixa	
Em moeda corrente	157.432.655,70
Em depósito no Banco do Brasil ..	1.344.004.298,80
Em depósito à ordem da Sup. da	
Moeda e do Crédito	400.352.000,00
Em outras espécies	347.150.188,30
	2.249.439.142,80
 B—Realizável	
Letras do Tesouro Nacional, depo-	
sitadas no Banco do Brasil, à	
ordem da SUMOC	377.300.000,00
Empréstimos em C/	
Corrente	1.784.080.890,30
Empréstimos Hi-	
potecários	5.580.000,00
Títulos Desconta-	
dos	3.551.521.740,70
Correspondentes no	
País	86.467.990,30
Agências no Exte-	
rior	95.646.746,10
Correspondentes no	
Exterior	109.727.333,60
Outros valores em	
moeda estrangei-	
ra	2.071.258,20
Outros créditos ..	3.586.160.756,20
	9.221.256.715,40
 Imóveis	193.752.035,70
Títulos e valores	
mobiliários:	
Apólices e Obrig-	
ações Federais,	
inclusive as do	
valor nominal	
de Cr\$ 750.000,00	
depositadas no	

— P A S S I V O —

F—Não Exigível	
Capital	100.000.000,00
Aumento de capi-	
tal	130.000.000,00
	230.000.000,00
Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Fundo de provisão	22.077.613,70
Outras reservas:	
Fundo de Amorti-	
zação do Ativo	
Fixo	26.060.897,80
Fundo de Desvalo-	
rização de Títu-	
los de Renda ..	101.555,00
	26.162.252,80
	298.239.866,50
 G—Exigível	
Depósitos	
à vista e a curto prazo:	
de Poderes Públi-	
cos	25.044.486,90
de Autarquias ..	362.845,60
em C/C sem Limi-	
te	3.163.710.409,70
em C/C Limitadas	1.080.329.954,60
em C/C Populares	110.335.703,90
em C/C sem Juros	148.137.575,40
em C/C de Aviso ..	163.704.008,80
Outros depósitos ..	837.168.833,00
	5.528.793.617,90
 a prazo:	
de diversos:	
a prazo fixo ..	239.111.879,80
de aviso prévio	75.706.931,80
	314.818.811,60
	5.843.612.629,50

Banco do Brasil à ordem da SUMOC	2.343.060,50		
Ações e Debên- tu- res	3.106.526,00	5.449.586,50	
Outros valores		2.008.367,50	9.799.766.705,10
C—Imobilizado			
Edifícios de uso do Banco	288.307.724,70		
Móveis e Utensi- lios	115.491.774,60		
Material de expe- diente	26.065.037,00		429.864.536,30
D—Resultados Pendentes			
Juros e descontos	1.062.830,00		
Impostos	2.896.310,80		
Despesas Gerais e Outras Contas	13.157.366,70		17.116.507,50
E—Contas de Compensação			
Valores em garantia	1.143.528.296,30		
Valores em custódia	6.136.506.896,50		
Títulos a receber de C Alheia	2.950.795.349,90		
Outras contas	3.408.896.852,10	13.639.727.394,80	
			Cr\$ 26.135.914.286,50

Outras Responsabilidades			
Títulos redescôn- ta- dos, cota ex- tra para Café	60.642.400,00		
Agências no País	176.128.080,00		
Correspondentes no País	67.817.744,00		
Agências no Exte- rior	3.204.845.310,20		
Correspondentes no Exterior	233.987.691,80		
Ordens de paga- mento e outros créditos	2.541.175.064,00	6.284.596.290,00	12.128.208.919,50
H—Resultados Pendentes			
Contas de resultados			69.738.105,70
I—Contas de Compensação			
Depositantes de valores em garan- tia e em custódia	7.280.035.192,80		
Depositantes de títulos em co- brança :			
do País	2.753.417.775,60		
do Exterior	197.377.574,30	2.950.795.349,90	
Outras contas	3.408.896.852,10	13.639.727.394,80	
			Cr\$ 26.135.914.286,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Gerais :		Receita de Juros	40.869.254,20
Ordenados	83.441.534,00	Descontos	164.854.537,50
Contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	6.474.561,90	Menos os do exercício seguinte	69.627.047,10
Gastos de Material	7.307.188,30		95.227.490,40
Diversos	35.676.988,30	Comissões recebidas ou debitadas	95.586.741,60
	137.900.272,50	Renda de Títulos e Valores Mobiliários	2.895.176,60
Impostos	23.888.855,10	Lucro em Operações de Câmbio	40.712.137,20
Despesas de Juros	54.182.610,00	Renda de Capitais não empregados em Operações Sociais	215.427,50
Outras contas	14.930.451,60	Outras Rendas	28.190.803,00
Amortizações do Ativo	3.227.049,10	Recuperação de débitos lançados em Lucros e Per- das	1.291.305,90
	234.129.238,30		
Fundo de Previsão	279.644,00		
Saldo creditado à Casa Matriz	70.579.454,10		
	Cr\$ 304.988.336,40		Cr\$ 304.988.336,40

S. E. & O.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

W. F. GALBRAITH
Gerente PrincipalGUILHERME AVELINO RITTER
Tec. Cont. — C R C — 2.541 — GB.

(Ext. — Dia 29/4/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 1961

NUM. 2.175

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7757

Recurso n. 1753

Proc. 261-61

Ordena-se a inscrição do alistando Maria Nazaré Macedo Alves, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 91a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Nazaré Macedo Alves, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Maria Nazaré Macedo Alves.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Washington C. Carvalho — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7758

Recurso n. 1759

Proc. 282-61

Ordena-se a inscrição do alistando Maria Pereira de Souza, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 91a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Pereira de Souza, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Maria Pereira de Souza.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Washington C. Carvalho — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7759

Recurso n. 1765

Proc. 288-61

Ordena-se a inscrição do alistando Maria Rodrigues Soares, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 91a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Maria Rodrigues Soares, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento

para ordenar a inscrição do alistando Maria Rodrigues Soares.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Washington C. Carvalho — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7780

Recurso n. 1771

Proc. 326-61

Ordena-se a inscrição do alistando Máxima de Cristo, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 91a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Máxima de Cristo, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1.164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento para ordenar a inscrição do alistando Máxima de Cristo.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Washington C. Carvalho — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 7761

Consulta n. 441

Proc. 362-6-

Inscrição eleitoral de pessoas cegas — Regulada pela Resolução 5.548, de 10 de setembro de 1957.

Vistos, etc.

Consulta o Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona (Belém) quais as normas e material a serem adotados para a inscrição eleitoral de pessoas cegas, alfabetizadas pelo sistema Braille.

Isto posto, e acolhendo o parecer do digno órgão do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, responder que o assunto está esclarecido pela Resolução n. 5.548, de 10 de setembro de 1957, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo — Presidente

Célio Melo — Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Washington C. Carvalho

Raymundo Martins Vianna

Olavo Guimarães Nunes.

Fui presente — Otávio Melo

— Procurador Regional.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA

(BELÉM) PARÁ

EDITAL N. 38

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Auremildo Cabral Siqueira, portador do título n. 4401, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja

Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral